



**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 5536/2023
EDITAL Nº. 3465/2023**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **MARCELO C. SPODE**, brasileiro, casado, Empresário, inscrito no CPF sob nº 401.055.980-20, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a **EMPRESA C.H ROGGIA CONSTRUÇÕES LTDA**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula Segunda, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor descrito no 5º Termo Aditivo do contrato de **R\$ 418,637,05** (Quatrocentos e dezoito mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinco centavos), passará a ser de **R\$ 416.227,00** (Quatrocentos e dezesseis mil, duzentos e vinte e sete reais) representando uma supressão de **R\$ 2.410,05** (dois mil, quatrocentos e dez com cinco centavos), que representa redução **0.5756%** sobre o valor contratado, conforme Parecer Técnico nº 003/2025 emitido pela Secretaria Municipal do Planejamento e Meio Ambiente, em anexo.

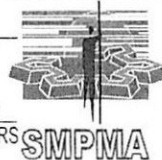
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 17 de fevereiro de 2025.

Empresa C.H. Roggia Construções Ltda
Contratada

Marcelo C. Spode
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO

PARECER TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO 003/ 2025

Ref.: Ordem de Serviço nº 801, de 24 de novembro de 2023.

Contrato nº: 5536/2023.

Assunto: RETIFICAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE ACRÉSCIMO DE VALORES, PEÇA CONSTANTE NO 5º TERMO ADITIVO DE VALORES AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 5536/2023 – EDITAL Nº 3465/2023, referente a pavimentação em paralelepípedo na Rua Juca Medeiros.

O presente parecer técnico tem como objetivo descrever a retificação realizada na planilha orçamentária de acréscimo de valores datada em 06 de dezembro de 2024 para formalização do 5º termo aditivo ao contrato.

A planilha orçamentária mencionada acima foi elaborada devido a necessidade da execução de serviços adicionais na obra de Pavimentação da Rua Juca Medeiros com Contrato de Prestação de Serviços nº 5536/2023, em Caçapava do Sul, RS, a qual originou em um aditivo de acréscimo de R\$ 83.696,78 (oitenta e três mil e seiscentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos). Este aditivo de acréscimo de valores, juntamente com o aditivo de supressão, foi formalizado por meio do 5º termo aditivo ao contrato nº 5536/2023.

No momento da realização da 1ª Medição, a fiscalização da obra verificou, que equivocadamente, houve aditivação dos itens 4.1.1 e 1.4.1.3, os quais já constavam na planilha orçamentária da empresa contratada, apresentando valores

pb.
pm *cl*

inferiores aos indicados na Referência 03/23. Diante desse impasse, requeremos a consideração da nova planilha orçamentária anexa, na qual se encontram os valores atualizados dos referidos itens conforme a planilha da empresa proponente.

O aditivo anterior, resultou em um acréscimo de R\$83.696,78 (oitenta e três mil e seiscentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos). Esta retificação de valores originou em uma nova planilha orçamentária de R\$ 81.286,73 (oitenta e um mil e duzentos e oitenta e seis reais e setenta e três centavos). **Valor este que resulta em um decréscimo de R\$2.410,05 (dois mil e quatrocentos e dez reais e cinco centavos).**

Ademais, constatamos que esta retificação incide sobre o percentual de acréscimo, o qual **passará de 24,988% para 24,269% em relação ao orçamento final de R\$ 334.940,27** (trezentos e trinta e quatro mil e novecentos e quarenta reais e vinte e sete centavos).

É o parecer.

Caçapava do Sul, 31 de janeiro de 2025.



Schaiane da Silva Lopes
Arq. e Urb. CAU/RS A- 142294-4
Fiscal de Obra



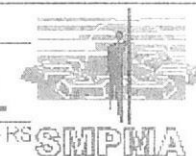
Delcio Trindade de Melo
Matricula nº 477740-9
Fiscal de Contrato





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 08.142.303/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281-1511 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.370-000 - Caçapava do Sul - RS



Obra: PAVIMENTAÇÃO DA RUA JUCA MEDEIROS - Edital nº 3465/2023

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL - RS

Empresa Executora: C.H. ROGGIA CONSTRUÇÕES LTDA. - CNPJ: 09.616.071/0001-98

ENCARGOS SOCIAIS: 112,77%

BDI (SI/ DESONERAÇÃO): 24,23%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (RETIFICAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE ACRÉSCIMO DE VALORES - 5º TERMO ADITIVO Nº 5536/2023)

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT. (ADITIVO)	CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI) (R\$)	BDI (%)	PREÇO UNITÁRIO (COM BDI) (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	%
1.			COMPLEMENTAÇÃO DE MEIO-FIO E PAVIMENTAÇÃO						81.286,73	100,00%
1.4			SERVIÇOS PRELIMINARES						393,04	0,48%
1.4.1.1	SINAPI	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	510,44	0,62	24,23%	0,77	393,04	
1.4.1			PAVIMENTAÇÃO DA VIA ETAPA 1						23.712,34	29,17%
1.4.1.2	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	189,57	2,48	24,23%	3,08	583,88	
1.4.1.3	SINAPI	101167	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA. AF_05/2020	M2	189,57	88,37	24,23%	109,78	20.810,99	
1.4.1.4	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	657,44	2,37	24,23%	2,94	1.932,87	
1.4.1.5	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	328,72	0,94	24,23%	1,17	384,60	
1.4.2			MEIO-FIO						38.312,52	47,13%
1.4.2.1	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	564,00	54,68	24,23%	67,93	38.312,52	
1.4.3			COMPACTAÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO - FAIXA DE 40CM						455,47	0,56%
1.4.3.1	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	147,88	2,48	24,23%	3,08	455,47	
1.			COMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM						18.413,36	22,65%

Handwritten signature/initials

Handwritten mark

1.1.			BOCA DE LOBO						3.671,30	
1.1.0.1.	SINAPI	97956	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1X1,20M. AF_12/2020.	UNID.	2,00	1.447,62	24,23%	1.835,65	3.671,30	
1.2.			CAIXA DE PASSAGEM						8.643,50	
1.2.0.1.	Composição	1	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1,5M, PROFUNDIDADE = 1,40M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020_PA. (SINAPI ALTERADA: 99259)	UNID.	2,00	3.247,87	24,23%	4.034,83	8.069,66	
1.2.0.2.	SINAPI-I	41620	TAMPA DE CONCRETO ARMADO PARA POÇO, COM FURO E TAMPINHA, D=*1,10*M, E=0,05M	UNID.	2,00	181,23	24,23%	225,14	450,28	
1.2.0.3.	SINAPI	97624	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,90	104,00	24,23%	129,20	116,28	
1.2.0.4.	SINAPI	90091	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	0,90	6,51	24,23%	8,09	7,28	
1.3.			POÇO DE VISITA				24,23%		6.098,56	
1.3.0.1.	SINAPI	99259	BASE PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1X1,5 M, PROFUNDIDADE = 1,40 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020_PA	UNID.	1,00	3.247,87	24,23%	4.034,83	4.034,83	
1.3.0.2.	SINAPI	99261	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1X1,5 M. AF_12/2020	M	0,50	1.542,55	24,23%	1.916,31	958,16	
1.3.0.3.	SINAPI	99318	CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020	M	1,00	281,98	24,23%	350,30	350,30	
1.3.0.4.	SINAPI	98114	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDID, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020	UNID.	1,00	607,96	24,23%	755,27	755,27	
LOTE ÚNICO - EMPRETEIRA PREÇO GLOBAL								R\$	81.286,73	
ENCARGOS SOCIAIS: PARA ELABORAÇÃO DESTE ORÇAMENTO, FORAM UTILIZADOS OS ENCARGOS SOCIAIS DO SINAPI PARA A UNIDADE DA FEDERAÇÃO INDICADA.										

Caçapava do Sul (RS), 29 de janeiro de 2025.

Schaiane S. Lopes
Arq. e Urb. CAU/RS A - 142294-4
Fiscal de Obra - DT/SMPMA

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	001	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETÂNGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1,5 M, PROFUNDIDADE = 1,40M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020_PA. (SINAPI ALTERADA: 99259)	UNIDADE		0,00	3.247,87
SINAPI-I	660	CANALETA DE CONCRETO 19 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UN	30,45	0,00	3,71
SINAPI-I	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,0168	0,00	7,41
SINAPI-I	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,3663	0,00	6,63
SINAPI-I	4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,4356	0,00	2,32
SINAPI-I	5069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,0386	0,00	17,73
SINAPI	5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,1251	0,00	149,74
SINAPI	5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,255	0,00	66,41
SINAPI-I	6193	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,3662	0,00	11,23
SINAPI-I	25067	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	UN	70,3556	0,00	5,98
SINAPI	87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0456	0,00	486,08
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	18,6419	0,00	25,81
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	14,6472	0,00	21,30
SINAPI	88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,5177	0,00	568,90
SINAPI	89993	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	M3	0,0598	0,00	993,03
SINAPI	89995	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	M3	0,0892	0,00	957,72
SINAPI	89996	ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_09/2021	KG	1,9744	0,00	11,29
SINAPI	89998	ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_09/2021	KG	3,5786	0,00	10,78
SINAPI	92767	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	16,3064	0,00	15,71
SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,6143	0,00	447,80
SINAPI	97736	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO ACIMA DE 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018	M3	0,3566	0,00	1.529,17
SINAPI	97738	PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE FIBRA DE POLIPROPILENO APROXIMADA DE 6 KG/M³. AF_01/2018_PS	M3	0,0221	0,00	6.309,42
SINAPI	101624	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020	M3	0,7728	0,00	165,03
COMPOSIÇÃO	003	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100 X 13 X 11 X 30 (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA) . SINAPI ALTERADA. AF_01/2024	M		0,00	46,33
SINAPI-I	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,00572	0,00	85,00
SINAPI-I	4059	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRÉ-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	M	1	0,00	34,06
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2296	0,00	25,81
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2296	0,00	21,30
SINAPI	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0015	0,00	659,85

Data

Responsável Técnico:

CREA/CAU:


 PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAÇAPAVA DO SUL

 SCHAIA NE DA SILVA LOPES
Arquiteta - CAU RS A 142294-4

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
------------------	----------------	---

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
 Complementação de Rede de Drenagem e Aditivo de Meio-Fio e Pavimentação / Lote Único - Empreitada Preço Global

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
 Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,74%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,21%
Lucro	L	8,46%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,00%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	24,23%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Encargos sociais sobre a mão de obra estão incluídos no custo dos serviços sem desoneração.
 Horista: 112,88%
 Mensalista: 69,79%

Caçapava do Sul/RS
 Local

sexta-feira, 6 de dezembro de 2024
 Data


 Responsável Técnico
 Nome: Schiaine da Silva Lopes
 CREA/CAU: RS142294-4
 ART/RRT: 12377498

